

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ⁰⁰¹ /2022

"Modifica a Lei Complementar nº. 009/2010 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos dos quadros setoriais da administração, da saúde e da Fundação Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Berilo - e dá outras providências."

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos constante na Lei Complementar Municipal nº. 009/2010 e 031/2022 ficam revogados, passando a consignar a redação constante nos Anexos da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de sua aprovação e revoga às disposições em contrário.

Berilo - MG, 10 de junho de 2022.

ELANE LUIZ
ALVES:0305747
3636

Assinado de forma digital
por ELANE LUIZ
ALVES:03057473636
Dados: 2022.06.10 09:31:13
-03'00'

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Aprovado em 1ª e 2ª Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões 15/06/2022
RUBRICA DO PRESIDENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022


"Modifica a Lei Complementar nº. 009/2010 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos dos quadros setoriais da administração, da saúde e da Fundação Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Berilo - e dá outras providências."

Excelentíssima Sra. Presidente,
Ilmos. Edis,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, o Projeto de Lei Complementar que visa promover alteração na Lei Complementar nº. 009/2010 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos dos quadros setoriais da administração, da saúde e da Fundação Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Berilo.

O objetivo da modificação proposta consiste na adequação dos anexos da Lei Complementar nº. 009/2010 e 031/2022, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, os quais acabaram por restar conflitantes com as mais recentes alterações promovidas na referida legislação.

Logo, faz-se necessário promover a adequação para manter a harmonia e sanar qualquer conflito na legislação que rege o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Berilo.

Recebi em
20/06/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG
Administração 2021-2024

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara Municipal seja favorável ao referido Projeto de Lei Complementar. Na oportunidade, renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

Berilo (MG), 10 de junho de 2022.

ELANE LUIZ Assinado de forma digital
por ELANE LUIZ
ALVES:03057473636
3636 Dados: 2022.06.10
09:30:49 -03'00'

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DOS ANEXOS - Proj. de Lei Compl. nº 007/2023.

ANEXOS	DESCRIÇÃO	Nº DE FOLHAS
ANEXO I	TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS	4
ANEXO II	CARGOS (Número de Vagas, Provisamento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nivel de Vencimento)	3
ANEXO III	TABELA DE VENCIMENTO - Jornada Normal	1
ANEXO IV	TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO	1
ANEXO V	TABELA DE SÉRIES DE CLASSES	4
ANEXO VI	ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS	6

ANEXO I

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

ORD.	CARGOS ANTIGOS	CARGOS TRANSFORMADOS	
		CLASSES DE CARGOS ATUAIS	QUADRO SETORIAL
1	Administrador Regional da Lagoinha	Administrador Regional da Lagoinha	Q. S. da Administração
2	Administrador Regional da Sede	Administrador Regional da Sede	Q. S. da Administração
3	Administrador Regional da Vila Santo Isidoro	Administrador Regional da Vila Santo Isidoro	Q. S. da Administração
4	Administrador Regional Leivélidia	Administrador Regional Leivélidia	Q. S. da Administração
5	Administrador Regional Palmittal	Administrador Regional Palmittal	Q. S. da Administração
6	Advogado	Advogado	Q. S. da Administração
7	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Q. S. da Administração
8	Assessor de Gabinete	Assessor de Gabinete	Q. S. da Administração
9	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	Q. S. da Administração
10	Assistente Social	Assistente Social	Q. S. da Administração
11	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração
12	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração
13	Auxiliar de Serviços I	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração
14	Coordenador	Coordenador	Q. S. da Administração
15	Coordenador de Programas Sociais	Coordenador de Programas Sociais	Q. S. da Administração
16	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração

ANEXO I

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

ORD.	CARGOS ANTIGOS	CARGOS TRANSFORMADOS	
		CLASSES DE CARGOS ATUAIS	QUADRO SETORIAL
17	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração
18	Motorista	Motorista	Q. S. da Administração
19	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração
20	Oficial de Serviços	Oficial de Obras e Serviços	Q. S. da Administração
21	Oficial de Serviços II	Oficial de Obras e Serviços	Q. S. da Administração
22	Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração
23	Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração
24	Secretário Municipal	Secretário Municipal	Q. S. da Administração
25	Supervisor de Serviços	Supervisor de Serviços	Q. S. da Administração
26	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração
27	Coordenador	Coordenador	Q. S. da FUNDAÇÃO
28	Diretor Hospitalar	Diretor da Fundação	Q. S. da FUNDAÇÃO
29	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo	Q. S. da FUNDAÇÃO
30	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	Q. S. da Saúde
31	Auxiliar de Laboratório	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde
32	Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde

ANEXO I

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

ORD.	CARGOS ANTIGOS	CARGOS TRANSFORMADOS	
		CLASSES DE CARGOS ATUAIS	QUADRO SETORIAL
33	Bioquímico	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde
34	CARGO CRIADO	Médico Especialista	Q. S. da Saúde
35	CARGO CRIADO	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde
36	CARGO CRIADO	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde
37	CARGO CRIADO	Técnico em Higiene Dental	Q. S. da Saúde
38	Dentista	Odontólogo	Q. S. da Saúde
39	Enfermeiro	Enfermeiro	Q. S. da Saúde
40	Farmacêutica	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde
41	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde
42	Médico	Médico Clínico	Q. S. da Saúde
43	Nutricionista	Nutricionista	Q. S. da Saúde
44	Psicólogo	Psicólogo	Q. S. da Saúde
45	Técnico em Raios-X	Técnico em Raio-X	Q. S. da Saúde
46	Agente Saúde Comunitário	Lei de Contratação Temporária***	
47	Agente Social	Lei de Contratação Temporária***	
48	Auxiliar de Consultório do PSF	Lei de Contratação Temporária***	

ANEXO I

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

ORD.	CARGOS ANTIGOS	CARGOS TRANSFORMADOS	
		CLASSES DE CARGOS ATUAIS	QUADRO SETORIAL
49	Auxiliar de Enfermagem do PSF	Lei de Contratação Temporária***	
50	Dentista do PSF	Lei de Contratação Temporária***	
51	Enfermeiro do PSF	Lei de Contratação Temporária***	
52	Médico do PSF	Lei de Contratação Temporária***	
53	Oficial de Gabinete	EXTINTO	
54	Diretor de Tesouraria	Diretor de Tesouraria	Q. S. da Administração

ANEXO II

CARGOS (Número de Vagas, Provedimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVEDIMENTO	JORNADA NORMAL
1	Administrador Regional da Lagoinha	Q. S. da Administração	1	II	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
2	Administrador Regional da Sede	Q. S. da Administração	1	V	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
3	Administrador Regional da Vila Santo Isidoro	Q. S. da Administração	1	II	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
4	Administrador Regional Leiveldia	Q. S. da Administração	1	III	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
5	Administrador Regional Palmrital	Q. S. da Administração	1	II	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
6	Advogado	Q. S. da Administração	1	VIII	Efetivo	20 Horas Semanais
7	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	20	II	Efetivo	40 Horas Semanais
8	Assessor de Gabinete	Q. S. da Administração	2	VI	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
9	Assessor Jurídico	Q. S. da Administração	1	X	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
10	Assistente Social	Q. S. da Administração	1	IX	Efetivo	30 Horas Semanais
11	Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	Q. S. da Saúde	14	I	Efetivo	40 Horas Semanais
12	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	19	I	Efetivo	40 Horas Semanais
13	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	130	I	Efetivo	40 Horas Semanais
14	Biomédico	Q. S. da Saúde	1	IX	Efetivo	30 Horas Semanais
15	Coordenador	Q. S. da Administração	17	V	Comissionado Amplo	Dedicação Integral

ANEXO II

CARGOS (Número de Vagas, Provedimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVEDIMENTO	JORNADA NORMAL
16	Coordenador	Q. S. da FUNDAÇÃO	2	V	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
17	Coordenador de Programas Sociais	Q. S. da Administração	3	II	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
18	Diretor da Fundação	Q. S. da FUNDAÇÃO	1	XI	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
19	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	6	IX	Efetivo	40 Horas Semanais
20	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	1	IX	Efetivo	20 Horas Semanais
21	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	4	IX	Efetivo	30 Horas Semanais
22	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	4	I	Efetivo	40 Horas Semanais
23	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	3	IX	Efetivo	30 Horas Semanais
24	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	7	XV	Efetivo	40 Horas Semanais
25	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	5	XV	Efetivo	40 Horas Semanais
26	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	1	IX	Efetivo	20 Horas Semanais
27	Motorista	Q. S. da Administração	23	II	Efetivo	40 Horas Semanais
28	Nutricionista	Q. S. da Saúde	1	IX	Efetivo	30 Horas Semanais
29	Odontólogo	Q. S. da Saúde	8	IX	Efetivo	20 Horas Semanais
30	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração	19	V	Efetivo	40 Horas Semanais

ANEXO II

CARGOS (Número de Vagas, Provedimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVEDIMENTO	JORNADA NORMAL
31	Oficial Administrativo	Q. S. da FUNDAÇÃO	2	V	Efetivo	40 Horas Semanais
32	Oficial de Obras e Serviços	Q. S. da Administração	6	II	Efetivo	40 Horas Semanais
33	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	7	II	Efetivo	40 Horas Semanais
34	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	4	III	Efetivo	40 Horas Semanais
35	Psicólogo	Q. S. da Saúde	1	IX	Efetivo	40 Horas Semanais
36	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	7	XII (CF/88, Art.29,V)	Agente Político	Dedicação Integral
37	Supervisor de Serviços	Q. S. da Administração	18	II	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
38	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	4	III	Efetivo	40 Horas Semanais
39	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	19	II	Efetivo	40 Horas Semanais
40	Técnico em Higiene Dental	Q. S. da Saúde	3	II	Efetivo	40 Horas Semanais
41	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	3	II	Efetivo	40 Horas Semanais
42	Técnico em Raio-X	Q. S. da Saúde	2	II	Efetivo	30 Horas Semanais
43	Diretor de Tesouraria	Q. S. da Administração	1	IX	Comissionado Amplo	Dedicação Integral

376

ANEXO III**TABELA DE VENCIMENTO**

Padrões de Níveis	Vencimento Base
I	R\$1.212,00
II	R\$1.333,20
III	R\$1.462,52
IV	R\$1.613,17
V	R\$1.774,48
VI	R\$1.926,33
VII	R\$2.274,14
VIII	R\$2.307,53
IX	R\$2.675,46
X	R\$2.943,01
XI	R\$3.344,33
XII	R\$3.634,62
XIII	R\$3.845,89
XIV	R\$5.815,39
XV	R\$13.938,32
XVI	R\$14.538,48

ANEXO IV
ÍNDICES PARA TITULAÇÃO

FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO %
Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Ensino Fundamental	1,5
Ensino Médio	1,5
Curso Profissionalizante (200 horas)	1,5
Ensino Superior	2
Curso de Especialização (360 horas)	2
Mestrado	3
Residência	3
Doutorado	4

ANEXO V

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
I	Administrador Regional da Lagoinha	Q. S. da Administração	II
I	Administrador Regional da Sede	Q. S. da Administração	V
I	Administrador Regional da Vila Santo Isidoro	Q. S. da Administração	II
I	Administrador Regional Lelivélida	Q. S. da Administração	III
I	Administrador Regional Palmital	Q. S. da Administração	II
I	Advogado	Q. S. da Administração	VIII
I	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	II
I	Assistente Social	Q. S. da Administração	IX
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	I
I	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	IX
I	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	I
I	Motorista	Q. S. da Administração	II
I	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração	V
I	Oficial de Obras e Serviços	Q. S. da Administração	II
I	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	II
I	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	III
I	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	III
I	Oficial Administrativo	Q. S. da FUNDAÇÃO	V
I	Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	Q. S. da Saúde	I
I	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	I
I	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	IX
I	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	IX

ANEXO V

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
I	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	IX
I	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	XV
I	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	XV
I	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	IX
I	Nutricionista	Q. S. da Saúde	IX
I	Odontólogo	Q. S. da Saúde	IX
I	Psicólogo	Q. S. da Saúde	IX
I	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	II
I	Técnico em Higiene Dental	Q. S. da Saúde	II
I	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	II
I	Biomédico	Q. S. da Saúde	IX
I	Técnico em Raio-X	Q. S. da Saúde	II
I	Diretor de Tesouraria	Q. S. da Administração	IX

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
1	Administrador Regional da Lagoinha	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: administrar as demandas da regional da Lagoinha, exercendo as atividades que se fizerem necessárias.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo Formação Escolar: desejável ensino médio completo
2	Administrador Regional da Sede	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: administrar as demandas da regional da Sede, exercendo as atividades que se fizerem necessárias.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo
3	Administrador Regional da Vila Santo Isidoro	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: administrar as demandas da regional da Vila Santo Isidoro, exercendo as atividades que se fizerem necessárias.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo
4	Administrador Regional Leivélida	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: administrar as demandas da regional da Leivélida, exercendo as atividades que se fizerem necessárias.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo
5	Administrador Regional Palmital	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: administrar as demandas da regional de Palmital, exercendo as atividades que se fizerem necessárias.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo
6	Advogado	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	Formação Escolar: superior ensino completo em Direito e inscrição na OAB.
7	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada da Prefeitura Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
8	Assessor de Gabinete	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento em geral aos Secretários e ao Prefeito.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo
9	Assessor Jurídico	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	Formação Escolar: superior ensino completo em Direito e inscrição na OAB.

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
10	Assistente Social	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.	Formação Escolar: curso superior completo de Serviço Social
11	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (até 4ª série)
12	Coordenador	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: gerenciar as atividades prestadas na Coordenação designada, garantindo o bom funcionamento da mesma, de acordo com os objetivos propostos pela municipalidade.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo
13	Coordenador de Programas Sociais	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: atuar na coordenação de programas sociais em execução no Município em razão de convênios celebrados com os demais entes da Federação, e gerenciar as atividades prestadas na coordenação designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo
14	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência.	Formação Escolar: curso superior completo de Engenharia Civil.
15	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços de inspeção sanitária, proteção à saúde pública, promover a aplicação dos Códigos de Obras e de Posturas Públicas, e prestar serviços de diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias.	Formação Escolar: ensino médio completo
16	Motorista	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: conduzir automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.	Formação Escolar e Qualificação Mínima: ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação tipo "D"

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
17	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	Formação Escolar: Formação ensino médio completo
18	Oficial de Obras e Serviços	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar serviços gerais na área de construção civil, de carpintaria, pintura, hidráulica, alvenaria e outros nos locais determinados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: Formação ensino fundamental completo
19	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar serviços gerais de operação de máquinas leves nos locais determinados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: Formação ensino fundamental completo
20	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: Formação curso superior completo
21	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de coordenação superior da Secretaria Municipal de que é titular.	Formação Escolar: Formação ensino superior completo
22	Supervisor de Serviços	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: coordenar as atividades em geral das turmas de trabalho colocadas sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia.	Formação Escolar: Formação ensino médio completo
23	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades gerais relacionadas à agricultura e pecuária nos locais designados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: Formação ensino médio completo em curso profissionalizante de Técnico Agrícola
24	Coordenador	Q. S. da FUNDAÇÃO	Objetivo Geral: gerenciar as atividades prestadas na Coordenação designada, garantindo o bom funcionamento da mesma, de acordo com os objetivos propostos pela Fundação Municipal de Saúde.	Formação Escolar: Formação ensino médio completo

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
25	Diretor da Fundação	Q. S. da FUNDAÇÃO	<p>Objetivo Geral: exercer as funções de planejamento, organização, direção e controle na gestão da Fundação Municipal de Saúde, objetivando atender as demandas sociais de serviços de saúde, especialmente as demandas hospitalares, com qualidade e com uso racional dos recursos.</p>	<p>Formação Escolar: desejável curso superior completo</p>
26	Oficial Administrativo	Q. S. da FUNDAÇÃO	<p>Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Fundação Municipal de Saúde, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.</p>	<p>Formação Escolar: ensino médio completo</p>
27	Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	Q. S. da Saúde	<p>Objetivo Geral: executar atividades de apoio na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina, auxiliando os profissionais médicos e paramédicos e orientação e participando de campanhas de saúde públicas.</p>	<p>Formação Escolar: ensino fundamental completo - curso de Auxiliar de Enfermagem e registro profissional no COREN - Conselho Regional de Enfermagem</p>
28	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	<p>Objetivo Geral: executar serviços gerais e de suporte às atividades de saúde desenvolvidas pela Administração.</p>	<p>Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (até 4ª série)</p>
29	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	<p>Objetivo Geral: executar serviços vinculados a saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profílicos e preventivos.</p>	<p>Formação Escolar: curso superior completo de Enfermagem</p>
30	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	<p>Objetivo Geral: executar atividades de saúde pública em geral relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo.</p>	<p>Formação Escolar: curso superior completo de Farmácia / Bioquímica</p>

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
31	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade. Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	Formação Ensino superior em, completo em, Fisioterapia Escolar: Escolar: curso superior completo em Medicina
32	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	Formação curso superior completo em Medicina Escolar: Escolar: curso superior completo em Medicina
33	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: exercer atividades profissionais de nível superior no campo da Medicina Veterinária, buscando elevar o nível de saúde pública e individual da população do Município.	Formação Ensino superior completo em Veterinária Escolar: Escolar: curso superior completo em Medicina
34	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.	Formação curso superior completo de Nutricionista. Escolar: Escolar: curso superior completo em Odontologia
35	Nutricionista	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos, na área odontológica, visando melhorar a qualidade da saúde bucal dos munícipes.	Formação curso superior completo em Odontologia Escolar: Escolar: curso superior completo em Psicologia
36	Odontólogo	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: atender à população do Município com técnicas psicológicas, através de programas de saúde, dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Comunitária.	Formação Ensino superior completo em Psicologia Escolar: Escolar: curso superior completo em Psicologia
37	Psicólogo	Q. S. da Saúde		

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
38	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.	Formação Escolar: ensino médio completo - curso de Técnico em Enfermagem e registro profissional no COREN – Conselho Regional de Enfermagem
39	Técnico em Higiene Dental	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em higiene dental.	Formação Escolar: ensino médio completo - curso de Técnico em Higiene Dental
40	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades orientadas pelo Bioquímico relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo.	Formação Escolar: ensino médio completo
41	Biomédico	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar, sob a orientação de um Farmacêutico-Bioquímico, atividades relacionadas às análises clínicas e laboratoriais, parasitologia, microbiologia e imunologia ou de campo, banco de sangue. Poderá ainda exercer atividades de radiologia e imagiologia (excluindo interpretação).	Formação Escolar: Curso superior em Biomedicina
42	Técnico em Raios-X	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar serviços de exames radiológicos em pacientes encaminhados à sua unidade de lotação, obedecendo as normas e procedimentos. Objetivo Geral: Coordenar as ações relativas à administração financeira, liquidação, pagamento de despesas, fluxo de recursos financeiros a nível contábil, registrar operações bancárias, acompanhar o processamento da despesa, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial. Elaborar fluxo de caixa e boletim diário de disponibilidade financeira.	Formação Escolar: curso de nível médio: Técnico em Radiologia
43	Diretor de Tesouraria	Q. S. da Administração		Formação Escolar: desejável curso superior completo

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Berilo
II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro
Projeto de Lei Complementar Nº 004 /2022

Cargo	Função	Cargos	Folha	Atuais	Var.	Futura	Remuneração			Adicional			Atual (12 meses)			Futuro (12 meses)			Impacto			2022			2023			2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
							Atual	Requisite	Futuro	Quinq.	Insal.	Outros	Prog. Transm.	Salário	Patronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal	SalPatronal																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Admin Regional Leguinta	1	1	1	1		1	1.212,00	10,00%	1.333,20				16.160,00	3.393,60	17.776,00	3.732,96	19.553,56	1.955,36	21.509,92	1.791,20	23.301,12	2.182,40	25.483,52	2.364,00	28.147,52	2.648,40	30.795,92	3.032,80	33.828,72	3.520,00	37.348,72	4.096,00	41.444,72	4.571,20	46.015,92	4.946,40	50.962,32	5.421,60	55.383,92	5.896,80	60.280,72	6.372,00	65.652,72	6.847,20	70.999,92	7.322,40	76.322,32	7.797,60	81.119,92	8.272,80	86.392,72	8.748,00	91.540,72	9.223,20	97.063,92	9.698,40	102.762,32	10.173,60	108.575,92	10.648,80	114.824,72	11.124,00	121.248,72	11.599,20	127.849,92	12.074,40	134.624,32	12.549,60	142.173,92	13.025,00	149.898,92	13.490,40	157.889,32	13.965,60	166.854,72	14.436,00	176.320,72	14.891,20	185.252,12	15.376,40	194.628,52	15.831,60	203.960,92	16.267,20	214.128,12	16.707,60	224.335,72	17.148,00	235.183,72	17.598,40	246.532,12	18.029,20	258.561,32	18.494,80	272.056,12	18.906,40	288.962,52	19.357,20	307.319,72	19.808,80	329.128,52	20.259,60	351.388,12	20.702,00	383.090,12	21.144,00	418.234,12	21.584,40	457.848,52	22.065,60	502.914,12	22.512,00	554.426,12	22.984,00	615.410,12	23.405,60	689.815,72	23.888,00	779.703,72	24.362,40	899.066,12	24.816,00	1.048.882,12	25.248,00	1.244.130,12	25.676,40	1.500.266,52	26.098,40	1.762.514,12	26.516,00	2.067.030,12	26.944,00	2.399.474,12	27.376,00	2.933.940,12	27.812,00	3.594.882,12	28.248,00	4.490.764,12	28.672,00	5.991.526,12	29.096,00	8.099.002,12	29.520,00	11.148.522,12	29.944,00	15.210.066,12	30.356,00	20.417.610,12	30.752,00	27.919.254,12	31.148,00	38.518.998,12	31.528,00	52.100.542,12	31.908,00	70.142.938,12	32.272,00	94.985.174,12	32.628,00	130.117.798,12	32.976,00	180.196.174,12	33.320,00	244.516.394,12	33.664,00	335.180.590,12	33.996,00	461.176.186,12	34.328,00	629.504.382,12	34.680,00	889.184.778,12	34.944,00	1.248.130.774,12	35.288,00	1.777.260.970,12	35.624,00	2.504.521.966,12	35.956,00	3.559.048.930,12	36.284,00	4.988.074.926,12	36.608,00	7.066.148.854,12	36.928,00	9.987.122.782,12	37.244,00	13.974.265.526,12	37.556,00	19.511.531.054,12	37.856,00	27.163.062.050,12	38.156,00	37.514.618.050,12	38.452,00	50.788.236.050,12	38.744,00	73.991.872.050,12	39.032,00	103.423.704.050,12	39.320,00	141.587.416.050,12	39.608,00	194.894.832.050,12	39.892,00	268.496.648.050,12	40.176,00	387.793.266.050,12	40.456,00	579.286.712.050,12	40.736,00	859.063.428.050,12	41.016,00	1.288.349.894.050,12	41.292,00	1.997.699.186.050,12	41.568,00	2.966.398.342.050,12	41.844,00	4.422.797.634.050,12	42.120,00	6.880.596.070.050,12	42.396,00	10.301.392.142.050,12	42.672,00	15.142.784.286.050,12	42.948,00	21.845.578.572.050,12	43.224,00	32.191.170.142.050,12	43.500,00	49.936.748.698.050,12	43.776,00	74.873.497.242.050,12	44.052,00	113.967.035.298.050,12	44.328,00	178.000.270.542.050,12	44.604,00	273.987.500.786.050,12	44.880,00	433.887.001.030.050,12	45.156,00	643.761.832.274.050,12	45.432,00	925.638.864.518.050,12	45.708,00	1.319.278.096.762.050,12	45.984,00	1.918.516.627.818.050,12	46.260,00	2.717.035.260.062.050,12	46.536,00	4.016.271.531.310.050,12	46.812,00	6.214.543.072.362.050,12	47.088,00	9.212.788.837.414.050,12	47.364,00	13.409.540.303.966.050,12	47.640,00	19.608.080.810.018.050,12	47.916,00	28.817.621.214.062.050,12	48.192,00	43.026.142.426.014.050,12	48.468,00	67.643.763.638.066.050,12	48.744,00	102.261.425.850.118.050,12	49.020,00	152.088.197.066.170.050,12	49.296,00	219.705.328.382.222.050,12	49.572,00	329.910.657.638.274.050,12	49.848,00	449.517.000.894.326.050,12	50.124,00	639.624.332.146.378.050,12	50.400,00	909.231.664.400.430.050,12	50.676,00	1.308.348.996.552.482.050,12	50.952,00	1.917.576.528.604.534.050,12	51.228,00	2.716.803.060.656.586.050,12	51.504,00	4.015.318.592.708.638.050,12	51.780,00	6.212.035.114.760.690.050,12	52.056,00	9.209.288.170.814.742.050,12	52.332,00	13.406.543.224.866.794.050,12	52.608,00	19.603.803.430.920.846.050,12	52.884,00	28.812.014.645.072.890.050,12	53.160,00	43.019.265.856.124.944.050,12	53.436,00	67.636.497.070.178.998.050,12	53.712,00	102.251.758.330.233.050,12	53.988,00	152.078.280.582.286.050,12	54.264,00	219.695.001.836.330.050,12	54.540,00	329.907.233.090.382.050,12	54.816,00	449.519.465.342.434.050,12	55.092,00	639.631.697.594.486.050,12	55.368,00	909.243.921.846.538.050,12	55.644,00	1.308.366.174.000.590.050,12	55.920,00	1.917.590.706.052.642.050,12	56.196,00	2.716.822.220.104.694.050,12	56.472,00	4.015.327.272.156.746.050,12	56.748,00	6.212.042.724.210.798.050,12	57.024,00	9.209.297.776.264.842.050,12	57.300,00	13.406.558.280.316.896.050,12	57.576,00	19.603.813.434.370.940.050,12	57.852,00	28.812.028.986.425.094.050,12	58.128,00	43.019.283.990.478.138.050,12	58.404,00	67.636.509.032.530.182.050,12	58.680,00	102.251.784.084.586.236.050,12	58.956,00	152.078.319.136.638.280.050,12	59.232,00	219.695.021.188.690.330.050,12	59.508,00	329.907.243.240.744.384.050,12	59.784,00	449.519.475.292.796.438.050,12	60.060,00	639.631.727.344.842.482.050,12	60.336,00	909.243.937.396.894.536.050,12	60.612,00	1.308.366.201.448.946.590.050,12	60.888,00	1.917.590.712.500.998.050,12	61.164,00	2.716.822.224.552.104.102.050,12	61.440,00	4.015.327.276.604.156.146.050,12	61.716,00	6.212.042.728.656.208.190.050,12	61.992,00	9.209.297.780.710.254.244.050,12	62.268,00	13.406.558.284.764.308.294.050,12	62.544,00	19.603.813.438.818.362.348.050,12	62.820,00	28.812.029.040.870.416.406.050,12	63.096,00	43.019.283.994.924.470.460.050,12	63.372,00	67.636.509.036.524.524.504.050,12	63.648,00	102.251.786.030.578.578.050,12	63.924,00	152.078.319.140.630.630.050,12	64.200,00	219.695.021.192.684.684.050,12	64.476,00	329.907.243.244.738.738.050,12	64.752,00	449.519.475.300.792.792.050,12	65.028,00	639.631.727.350.846.846.050,12	65.304,00	909.243.937.402.850.850.050,12	65.580,00	1.308.366.201.454.904.904.050,12	65.856,00	1.917.590.712.512.958.958.050,12	66.132,00	2.716.822.224.606.012.012.050,12	66.408,00	4.015.327.278.660.066.066.050,12	66.684,00	6.212.042.730.712.116.116.050,12	66.960,00	9.209.297.784.766.170.170.050,12	67.236,00	13.406.558.286.820.224.224.050,12	67.512,00	19.603.813.442.874.282.282.050,12	67.788,00	28.812.029.042.926.330.330.050,12	68.064,00	43.019.283.996.978.386.386.050,12	68.340,00	67.636.509.038.580.386.386.050,12	68.616,00	102.251.788.086.440.440.050,12	68.892,00	152.078.319.144.694.494.050,12	69.168,00	219.695.021.194.748.498.050,12	69.444,00	329.907.243.246.802.502.050,12	69.720,00	449.519.475.302.856.506.050,12	69.996,00	639.631.727.352.910.510.050,12	70.272,00	909.243.937.404.914.514.050,12	70.548,00	1.308.366.201.456.968.518.050,12	70.824,00	1.917.590.712.514.102.102.050,12	71.100,00	2.716.822.224.610.166.166.050,12	71.376,00	4.015.327.279.714.220.220.050,12	71.652,00	6.212.042.732.768.274.274.050,12	71.928,00	9.209.297.786.820.328.328.050,12	72.204,00	13.406.558.288.874.386.386.050,12	72.480,00	19.603.813.446.938.440.440.050,12	72.756,00	28.812.029.044.978.494.494.050,12	73.032,00	43.019.283.998.032.548.548.050,12	73.308,00	67.636.509.040.602.602.050,12	73.584,00	102.251.790.090.606.606.050,12	73.860,00	152.078.319.146.750.610.050,12	74.136,00	219.695.021.196.804.614.050,12	74.412,00	329.907.243.248.858.618.050,12	74.688,00	449.519.475.304.872.622.050,12	74.964,00	639.631.727.354.926.626.050,12	75.240,00	909.243.937.406.930.630.050,12	75.516,00	1.308.366.201.458.984.638.050,12	75.792,00	1.917.590.712.516.114.114.050,12	76.068,00	2.716.822.224.614.178.178.050,12	76.344,00	4.015.327.280.772.232.232.050,12	76.620,00	6.212.042.734.830.290.290.050,12	76.896,00	9.209.297.788.874.342.342.050,12	77.172,00	13.406.558.290.884.394.394.050,12	77.448,00	19.603.813.448.938.448.050,12	77.724,00	28.812.029.046.022.450.450.050,12	78.000,00	43.019.283.999.936.504.504.050,12	78.276,00	67.636.509.042.660.504.504.050,12	78.552,00	102.251.792.100.660.508.050,12	78.828,00	152.078.319.148.754.512.050,12	79.104,00	219.695.021.198.808.516.050,12	79.380,00	329.907.243.250.866.520.050,12	79.656,00	449.519.475.306.920.524.050,12	79.932,00	639.631.727.356.974.528.050,12	80.208,00	909.243.937.408.978.532.050,12	80.484,00	1.308.366.201.460.102.536.050,12	80.760,00	1.917.590.712.518.130.130.050,12	81.036,00	2.716.822.224.618.190.190.050,12	81.312,00	4.015.327.282.778.244.244.050,12	81.588,00	6.212.042.736.834.304.304.050,12	81.864,00	9.209.297.790.886.358.358.050,12	82.140,00	13.406.558.292.890.412.412.050,12	82.416,00	19.603.813.450.942.466.466.050,12	82.692,00	28.812.029.048.030.522.522.050,12	82.968,00	43.019.283.999.938.576.576.050,12	83.244,00	67.636.509.044.714.530.530.050,12	83.520,00	102.251.794.104.674.534.050,12	83.796,00	152.078.319.150.758.538.050,12	84.072,00	219.695.021.200.812.542.050,12	84.348,00	329.907.243.252.870.546.050,12	84.624,00	449.519.475.308.924.550.050,12	84.900,00	639.631.727.358.978.554.050,12	85.176,00	909.243.937.410.102.558.050,12	85.452,00	1.308.366.201.462.126.562.050,12	85.728,00	1.917.590.712.520.154.154.050,12	86.004,00	2.716.822.224.626.214.214.050,12	86.280,00	4.015.327.284.782.318.318.050,12	86.556,00	6.212.042.738.840.372.372.050,12	86.832,00	9.209.297.792.894.426.426.050,12	87.108,00	13.406.558.294.898.486.486.0

PODER EXECUTIVO
APURAÇÃO DO ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL
DATABASE - FEVEREIRO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da receita e despesa realizada nos últimos 12 meses												Total últimos 12 meses
	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	
Receita Corrente Líquida	2.028.167,14	1.998.102,57	2.171.437,95	2.467.691,02	2.936.999,83	2.376.687,78	2.448.452,73	2.422.635,07	3.006.417,04	5.374.334,78	2.724.371,82	3.836.392,98	33.791.690,71
Total Despesa C/Pessoal	964.081,55	988.077,06	1.108.708,13	1.207.591,63	1.130.032,93	1.169.801,23	1.212.069,35	1.207.051,89	1.235.262,02	2.334.055,47	1.318.970,48	1.381.626,69	15.257.328,43
Percentual Gasto Pessoal	47,53%	49,45%	51,06%	48,94%	38,48%	49,22%	49,50%	49,82%	41,09%	43,43%	48,41%	36,01%	45,15%

ESPECIFICAÇÃO	Projeção dos gastos com pessoal e da Receita Corrente Líquida para 2022												2.022
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
Receita Corrente Líquida	2.724.371,82	3.836.392,98	2.196.505,01	2.163.945,08	2.351.667,30	2.672.509,37	3.180.770,82	2.573.952,87	2.651.674,31	2.623.713,78	3.255.949,65	5.820.404,57	36.051.857,56

* Os meses de janeiro e fevereiro são os efetivamente realizados, demais são projeções.

Descrição	fev/22	2022	2023	2024
RCL	33.791.690,71	36.051.857,56	37.890.502,30	39.860.808,42
Gastos Pessoal	15.257.328,43	19.438.061,04	21.179.038,86	22.047.379,45
Percentual	45,15%	53,92%	55,90%	55,31%

Inflação mais pib

8,59%

5,10%

5,20%